

Ubá, 14 de maio de 2025.

Assunto: Parecer JUF nº. 01/2025

Destinatários: Às Representantes das Atléticas dos cursos de Medicina e Direito.

Prezados Representantes,

Trata-se de parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Disciplinar dos Jogos Universitários do UNIFAGOC 2025, após deliberação quanto ao pedido firmado pelas Atléticas dos cursos em epígrafe.

DAS DECISÕES

1. Demanda de 13/05/2025: curso de Direito

- **Indeferimento:** A denúncia apresentada contra egresso do curso de Odontologia, relativa à sua participação no evento realizado em 13/05/2025, foi analisada pela Comissão Disciplinar. Após avaliação do pedido e da imagem encaminhada, a Comissão informa que não possui competência para julgar o fato ocorrido, por se tratar de situação alheia à sua jurisdição. Diante disso, o caso será encaminhado à comissão organizadora do evento, a quem caberá adotar as medidas cabíveis.

- **Indeferimento:** A denúncia apresentada contra a Atlética do Curso de Odontologia, referente ao uso de megafone pelo aluno (M.P), foi analisada pela Comissão Disciplinar. Após avaliação do pedido e da imagem recebida, a Comissão decide indeferir a solicitação feita pela Atlética do Curso de Direito, considerando que não foi constatado nenhum prejuízo ou incômodo aos árbitros previamente consultados.

- **Indeferimento:** A denúncia apresentada contra a Atlética do Curso de Psicologia, referente ao uso de megafone pela aluna (J.G), foi analisada pela Comissão Disciplinar. Após avaliação do pedido e da imagem encaminhada, a Comissão decide indeferir a solicitação da Atlética do Curso de Direito, uma vez que não foi identificado qualquer prejuízo ou perturbação aos árbitros previamente consultados.

2. Demanda de 13/05/2025: curso de Medicina.

- **Indeferimento:** A denúncia apresentada contra a comissão da partida de Voleibol Misto, disputada entre os cursos de Medicina e Pedagogia, alega que uma das atletas foi impedida de deixar a quadra portando seu documento de identificação. No entanto, após apuração dos fatos, a Comissão Disciplinar constatou divergência entre o ocorrido e o relato contido na denúncia. A comissão, responsável pela conferência dos documentos, informou que comunicou às atletas do curso de Medicina que poderiam deixar a quadra em posse dos mesmos, porém não poderiam retornar à

partida em andamento, uma vez que o processo de conferência de documentos já havia sido concluído. Pelas razões, indefere-se o pedido.

wilderson

Wilderson da Silva Cardoso
Presidente da Comissão Disciplinar JUF/2025

Página de assinaturas



wilderson cardoso
874.084.496-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 14 mai 2025
12:20:22 |  | Giovanna Silva Cezar criou este documento. (Email: giovanna.cezar@unifagoc.edu.br, CPF: 079.176.629-26) |
| 14 mai 2025
12:21:22 |  | wilderson da Silva cardoso (Email: proadmfinanceiro@unifagoc.edu.br, CPF: 874.084.496-04) visualizou este documento por meio do IP 168.121.42.50 localizado em Ubá - Minas Gerais - Brazil |
| 14 mai 2025
12:21:22 |  | wilderson da Silva cardoso (Email: proadmfinanceiro@unifagoc.edu.br, CPF: 874.084.496-04) assinou este documento por meio do IP 168.121.42.50 localizado em Ubá - Minas Gerais - Brazil |

